LEI Nº 4.870, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o número de vagas do Cargo de Educador Físico e Orientador Fisiocorporal, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Educador Físico e Orientador Fisiocorporal, previsto no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
02	04	Educador Físico	40 horas	18
05	12	Orientador Fisiocorporal	40 horas	18

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Publicado em 23 / 09 / 2016	Publicado em 23 / 09 / 2016
Edição: 1196	Edição: 6726 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE